

**1º ADITIVO AO CONTRATO N. 054-21.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES HENTGES LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.930.614/0001-99, com sede na Rua Henrique Roetger, 609 – Bairro Progresso – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **VILI HENTGES**, portador do CPF n.º 143.061.230-49 e RG n.º 9010226703, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 16, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/21, o valor de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 09 de novembro de 2021.

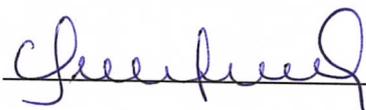


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá,



TRANSPORTES HENTGES LTDA ME
Vili Hentges.

TESTEMUNHAS:



 **Centro Administrativo Olavo Stefanello**

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)